

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 7248/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aberto pelo aviso n.º 22351/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Considerando que o júri do procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção, concluiu que o candidato que possui o perfil adequado para o exercício do cargo, quer em experiência profissional, no conhecimento da unidade orgânica e motivação para as funções a desempenhar e reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo, é o licenciado António Manuel Campeã da Mota.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado António Manuel Campeã da Mota, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

Sinopse curricular do nomeado, em anexo.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

#### ANEXO

#### Sinopse Curricular

Nome: António Manuel Campeã da Mota.  
Data de nascimento: 11 de Março de 1953.  
Naturalidade: Lisboa.  
Engenheiro Agrónomo.  
Cédula Profissional n.º: 28016.

#### Formação Académica:

Curso de Engenheiro Agrónomo do Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa;

Curso de Drenagem e Conservação do Solo (D.G.H.E.A. / I.S. A. / I.U. — Pós-Graduação do P.N.U.D. — Out./78-Mai./79);

Curso de Research Methodology (I.U.T.A.D./Purdue University - Nov/83);

Curso de Appropriate Modernization and Management of Irrigation Systems (International Institute for Hydraulic and Environmental Engineering, Delft, Holanda, 1994).

#### Actividade profissional relevante:

1977/78 — Estágio curricular na Estação Vitivinícola do Douro (Régua) da DRATM;

1978 — Ingresso na DGHEA para o Projecto de Drenagem e Conservação do Solo do Alentejo;

1978/83 — Projecto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes: Identificação de pequenos e médios regadios em Trás-os-Montes. Localização de pequenas barragens de terra ou açudes;

1984 — Chefe de Projecto do Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros (DGHEA);

1993 — Coordenador Nacional do PEDAP para os programas de regadios tradicionais, pequenos regadios individuais e drenagem e conservação do solo;

1994 — Coordenador da equipa de infra-estruturas do Projecto Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (IEADR);

1996 — Missão Técnica a Moçambique, com a finalidade de estudar e propor as bases para a contratação do serviço de água entre os vários utilizadores, no âmbito do apoio à criação de instituições de gestão do perímetro irrigado do Chókwe;

1997 — Chefe da Divisão de Planeamento do Regadio (IHERA);

2000 — Representante do Ministério da Agricultura — ponto focal água. Avaliação pela OCDE do Desempenho Ambiental em Portugal na década de 90;

Representante do IHERA na Comissão Nacional de Acompanhamento dos Planos de Bacia Hidrográfica;

Representante do IHERA no Grupo de trabalho de Cheias da Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável da Água das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas;

Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional da Água;

2001/06 - Director de Serviços de Gestão de Projectos e Obras (IHERA e IDRHa).

#### Outras actividades:

Sócio fundador da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens (1978);

Membro do Conselho de Bacia do Rio Douro (1994);

Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos no biénio 2002/04;

Vogal nato do Conselho Nacional da Água desde 20 de Dezembro de 2000.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Aviso n.º 7528/2008

1 — Ao abrigo do DL 314/2003 de 17 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, o Director Geral de Veterinária, declara a obrigatoriedade da vacinação anti-rábica dos cães existentes em todo o território nacional, para o ano de 2008.

2 — Em respeito do número anterior e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria 81/2002 de 24 de Janeiro, deverão os donos ou detentores dos cães, com três meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove que tenham sido vacinados há menos de um ano, promover que os mesmos sejam apresentados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los vacinar por médico veterinário de sua escolha.

3 — As vacinas anti-rábicas utilizadas deverão obedecer à monografia da farmacopeia Portuguesa “vacina inactivada contra a raiva para uso veterinário”, serão aplicadas na dose de 1 ml por animal e serão válidas por um ano.

4 — As taxas a aplicar pelos serviços oficiais de vacinação anti-rábica, são fixadas em conformidade com o artigo 10.º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro por Despacho conjunto dos Ministros de Estado das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, o Director Geral de Veterinária, torna ainda obrigatório que nas áreas das direcções de serviços veterinários das regiões do Centro, do Alentejo e do Algarve seja administrada no local e sob controlo do médico veterinário, uma dose de comprimidos desparasitantes, variável com o peso do animal, segundo critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha oficial de vacinação anti-rábica. Será ainda fornecida ao proprietário, uma segunda dose de comprimidos desparasitantes, para administração posterior, segundo critério clínico.

6 — O Director Geral de Veterinária determina ainda que, no caso de animais presentes à Campanha de Vacinação Anti-Rábica com exibição de sintomas que permitam suspeitar de doença infecto-contagiosa com potencial zoonótico nomeadamente leishmaniose, sarna e dermatofitose, deverão os detentores destes animais ser notificados no sentido de, serem estes sujeitos a testes de diagnóstico no caso da leishmaniose, a expensas do detentor, cujo resultado deverá ser presente ao médico veterinário municipal, no prazo de 30 dias. Findo este prazo fica o detentor sujeito a um processo de contra-ordenação conforme estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei 314/2003, de 17 de Dezembro.

7 — Todos os detentores de animais com resultado positivo à Leishmaniose serão notificados pelo médico veterinário municipal, no sentido de procederem ao tratamento médico do animal no prazo de 30 dias, pelo que deverão apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento no prazo de 60 dias.

Todos os animais com resultado positivo para a Leishmaniose que não forem sujeitos a tratamento médico da doença deverão ser eutanasiados.

8 — No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente sarna e dermatofitose, deverá no prazo de 30 dias ser presente ao médico veterinário municipal atestado comprovativo do tratamento efectuado.

9 — Compete às Direcções de Serviços Veterinários Regionais, através de Editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste Aviso, e bem assim, do calendário do serviço oficial de vacinação anti-rábica e profilaxia de outras zoonoses a efectuar em cada concelho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.